

Lei nº 504, de 27 de maio de 1986

"Cria crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º - Derogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 27 de maio de 1986.

Agostinho Carlos da Silva

Agostinho Carlos da Silva
Prefeito Municipal

[Assinatura]